

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
020/2017 (INEXIGIBILIDADE POR  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017) QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PATOS DE MINAS E A EMPRESA  
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Termo aditivo ao Contrato nº 020/2017, celebrado em 02/02/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, estabelecida na cidade de Belo Horizonte (MG), na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 8º andar, Bairro Centro, CEP 30.160-912, neste ato representada pelo (a) Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, C.I. nº M-6.806.367 - SSP/MG, CPF nº 827.640.346-87 e pela Sra. Taíse Christine da Cruz, C.I. nº MG-5.029.976 - SSP/MG, CPF nº 745.125.796-72, daqui em diante denominado CONTRATADO, que por força do presente instrumento e do disposto no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, processo nº 12937/2018 de 08/08/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

**CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato original é prorrogada até **31/12/2019**, ou até a ratificação de nova inexigibilidade por credenciamento de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 9 de agosto de 2018.

**JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**  
CONTRATADO

Testemunhas:



**DELCEMAR RODRIGUES**  
703-A  
GERENTE DE PRODUTOS E SERVIÇOS

